

\* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3997 do Jornal Correio do Povo do Paraná



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 083/2022  
05/10/2022

**SÚMULA:** AUTORIZA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DIA DO PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Autorizado PONTO FACULTATIVO aos Servidores da Rede Municipal de Ensino, no dia 14 de outubro de 2022, em período integral, em virtude da Comemoração do Dia do Professor - 15 de outubro de 2022.

Art. 2º - Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização do Secretário, Pasta ou Diretor do Departamento ao qual o(a) funcionário(a) estiver subordinado(a).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de outubro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 254/2022  
04/10/2022

**SÚMULA:** NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO A SER CONTRATADO PELO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação da Demonstração do Software de Gestão a ser contratado através do procedimento Licitatório, realizado na modalidade Pregão:

- MARCOS REINALDO COLETH, Matrícula 40061-1
- HENRIQUE ARION GIONGO - Matrícula 498161
- DEONILDO DE NEZ - Matrícula 498591
- JACKSON FRANZONI - Matrícula 224541
- ANTONIO CARLOS SANTOS VAINER - Matrícula 484801
- RENATA MARQUETTI ROSSETIM - Matrícula 373111
- JOAO LUIS TRENTIN - Matrícula 480971
- GABRIEL MIRANDA GURTAT - Matrícula 497431
- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA - Matrícula 362261

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 04 de outubro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 106/2022 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| Item | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca     | Modelo | Dimensão | Quantidade | Preço    | Preço total |  |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|----------|------------|----------|-------------|--|
| 1    | 1    | ASSADORIA RETANGULAR DE VIDRO TEMPERADO COM NO MÍNIMO 5 LITROS, COM TAMPA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 25 CM (LARGO) X 40 CM (COMPR.) X 80 CM (ALTO)                                                                                                                                                                                                                                                    | SEMPRE    | BN     | 20,00    | 67,90      | 1.358,00 |             |  |
| 2    | 2    | BACIA BRANCA PLÁSTICA RETANGULAR PARA AQUECER, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM PLÁSTICO REFORÇADO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ARQPLAST  | BN     | 12,00    | 86,27      | 1.035,24 |             |  |
| 4    | 4    | CAIXA ORGANIZADORA REFORÇADA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM TAMPA E TRAVAS DE SEGURANÇA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 42 CM (COMPR.) X 27 CM (ALT.) X 29 CM (LARGO)                                                                                                                                                                                                 | ARQPLAST  | BN     | 20,00    | 94,30      | 1.286,00 |             |  |
| 6    | 6    | CANICA CIRCULAR EM INOX CAPACIDADE DE 200 ML COM ALÇA EM POLIPROPILENO COM TAMPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BEIJMAR   | BN     | 500,00   | 18,23      | 9.115,00 |             |  |
| 9    | 9    | COLHER DE POLIETILENO PARA CALDEIRA (CONCAVA 45 CM – COR BRANCO; 160º, ALTA DURABILIDADE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ARQPLAST  | BN     | 15,00    | 62,93      | 943,95   |             |  |
| 10   | 10   | COLHER DE SERVIR (MATERIAL AÇO INOX, CABO EM INOX, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 40 CM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TRAMONTIN | A      | BN       | 35,00      | 12,93    | 452,55      |  |
| 11   | 11   | COLHER DE SOUREMESA INOX (AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINA E CABO EM AÇO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 15X25X1 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM)                                                                                                                                                                                                                        | TRAMONTIN | A      | BN       | 100,00     | 6,90     | 690,00      |  |
| 13   | 13   | CONCHA MÉDIA REFORÇADA EM INOX COM CABO EM INOX DE NO MÍNIMO 40 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TRAMONTIN | A      | BN       | 6,00       | 11,23    | 67,38       |  |
| 14   | 14   | CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM SUPORTE (A LIXEIRAS DE 50 LITROS, COM ESTRUTURA ANTIFERRUGEM PARA PROTEÇÃO/SUPOORTE, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E TRATADO COM TINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ HIBRIDO; NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE, COM A ESPECIFICAÇÃO RESPECTIVA DE PAPEL, PLÁSTICO, METAL E VIDRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 180X110X100 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) | ARQPLAST  | BN     | 2,00     | 271,27     | 542,54   |             |  |
| 16   | 16   | ESCOREDOR DE LONÇA (INOX, BAIXO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 PRATOS E 8 COPOS, COM SUPORTE PARA TALHARES)                                                                                                                                                                                                                                                                              | TRAMONTIN | A      | BN       | 10,00      | 107,90   | 1.079,00    |  |

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                   |           |    |       |        |          |          |
|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|-------|--------|----------|----------|
| 2 |    |                                                                                                                                                                                                                                   |           |    |       |        |          |          |
| 1 | 17 | ESCORREDOR DE MASSA EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 15 LITROS; REDONDO; PENERIZADO                                                                                                                                                       | TRAMONTIN | A  | BN    | 7,00   | 194,00   | 1.358,00 |
|   | 18 | ESCUADREIRA MÉDIA ARREDONDADA REFORÇADA EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 1,2 MM, COM CABO DE INOX DE NO MÍNIMO 40 CM                                                                                                                      | TRAMONTIN | A  | BN    | 10,00  | 28,57    | 285,70   |
| 1 | 19 | ESPÁTULA EM METAL INOX PARA BOLO MÉDIA APROXIMADA DE 30 CM DE COMPRIMENTO, COM CABO EM INOX                                                                                                                                       | TRAMONTIN | A  | BN    | 8,00   | 19,87    | 158,96   |
|   | 20 | ESPÁTULA DE SILICONE DUPLA QUE NÃO DANIFICA A PAREDE COM CABO EM SILICONE COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO                                                                                                             | ARQPLAST  | BN | 15,00 | 24,23  | 363,45   |          |
| 1 | 21 | PACA DO CHEF (MATERIAL AÇO INOX, PÓ LISO, CABO DE POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA, CABO BRANCO; 17 MASTER, MEDIDAS APROXIMADAS: 38 CM (LÂMINA 25, CABO 13 CM; LARGURA 2 CM; ALTURA 6 CM; PESO 186 GR) | TRAMONTIN | A  | BN    | 15,00  | 31,57    | 473,55   |
| 1 | 23 | PACA PARA PÃO (MATERIAL INOX, LÂMINA E SERRILHADA, CABO EM POLIPROPILENO; MEDIDAS APROXIMADAS: 24X30X20 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)                                                                                       | TRAMONTIN | A  | BN    | 6,00   | 18,20    | 109,20   |
| 1 | 24 | FORMA DE PÃO DE QUEIJO GRANDE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 UNIDADES CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ANTIDADERENTE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 35 X 26 X 3 CM                                                                        | TRAMONTIN | A  | BN    | 100,00 | 49,57    | 4.957,00 |
| 1 | 25 | FRIGIDEIRA (PROFISSIONAL, ANTIDADERENTE, 38 CM; CAPACIDADE DE 7,10 LITROS; DIMENSÕES PRODUTO: 67 CM X 39,5 CM X 13 CM)                                                                                                            | TRAMONTIN | A  | BN    | 5,00   | 119,57   | 597,85   |
| 1 | 27 | JARRA PLÁSTICA (4 LITROS; TAMANHO: 28 CM (ALTURA) X 23 (LARGURA), COM TAMPA; COR: TRANSPARENTE)                                                                                                                                   | ARQPLAST  | BN | 32,00 | 10,23  | 367,36   |          |
| 1 | 28 | JARRA PLÁSTICA (MEDIDORA DE 1 LITRO; ACRÍLICO; MEDIDAS APROXIMADAS DE 15 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA X 16 CM DE ALTURA; TRANSPARENTE; COM MARCAGENS VISÍVEIS, ESCRITA EM AZUL OU PRETO)                                  | ARQPLAST  | BN | 5,00  | 34,60  | 173,00   |          |
| 1 | 29 | LEITEIRA (INOX, COM TAMPA; CAPACIDADE DE 2 LITROS; MEDIDAS APROXIMADA DE 9 CM DE DIÂMETRO E 19 CM DE ALTURA; COM ALÇA LATERAL)                                                                                                    | TRAMONTIN | BN | 5,00  | 65,23  | 326,15   |          |
| 1 | 30 | LIXEIRA PARA BANHEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 25 LITROS (MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA E PEDAL RESISTENTE) – COR: PRETO                                                                   | ARQPLAST  | BN | 50,00 | 66,23  | 3.311,50 |          |
| 1 | 32 | LIXEIRA PARA COZINHA COM PEDAL DE PRIMEIRA QUALIDADE – 50 LITROS (MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) – COR: BRANCA                                                                                                        | ARQPLAST  | BN | 10,00 | 134,00 | 1.340,00 |          |
| 1 | 33 | LIXA ANTI CORTE 4 FIOS DE AÇO (PAR: LIXA DE SEGURANÇA, TRICOTADA COM FIO FIDUELL, COM 4 FIOS DE AÇO INOXIDÁVEL, 316L; PRODUTOS NA COR CINZA, COM PUNHOS DE COMPRIMENTOS 70 CM)                                                    | STARET    | BN | 30,00 | 102,80 | 3.084,00 |          |
| 1 | 34 | LIXA METALIZADA (TÉCNICA PARA USO EM COZINHA; CANO LONGO; PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA AS MÃOS E BRAÇOS NO CALOR DO FOGO INTENSO; TAMANHO 30 CM; TECIDO: 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO METALIZADO; REVESTIMENTO INTERNO DE BEBOM)      | FORNO     | BN | 30,00 | 74,20  | 2.226,00 |          |
| 1 | 36 | PANELA EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 11 LITROS PARA COZINHAS TENS EM GRANDE QUANTIDADE                                                                                                                           | BEIJMAR   | BN | 20,00 | 129,90 | 2.598,00 |          |
| 1 | 40 | PANELA ANTI ADERENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 80 LITROS                                                                                                                                                  | BEIJMAR   | BN | 8,00  | 167,60 | 1.340,80 |          |
| 1 | 42 | PANELA DE PRESSÃO COM 18 A 20 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ESPESSURA DE                                                                                                                                                         | BEIJMAR   | BN | 5,00  | 577,60 | 2.888,00 |          |

|        |                                                                                                                                        |          |    |        |        |          |              |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--------|--------|----------|--------------|
| 44     | PIGADOR MULTISUO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 22 CM (TPO) PIGADOR PARA MANGA                                                               | BEIJMAR  | BN | 40,00  | 24,57  | 982,80   |              |
| 45     | PENHA EM INOX (INOX, 08 CM, COM TELA ARREDONDADA, COM PEQUENOS FUROS E ARO COM SUPORTE NA EXTREMIDADE PARA APOIAR A PENHA, COM CABO)   | BEIJMAR  | BN | 7,00   | 20,30  | 141,40   |              |
| 46     | PENHA EM INOX (INOX, 22 CM, COM TELA ARREDONDADA, COM PEQUENOS FUROS E ARO COM SUPORTE NA EXTREMIDADE PARA APOIAR A PENHA, COM CABO)   | BEIJMAR  | BN | 5,00   | 36,57  | 182,85   |              |
| 47     | POTES PLÁSTICO PARA MICROONDAS 19 LITROS, COM TAMPA, VEDAÇÃO HERMÉTICO E IMPERMEÁVEL, COR: TRANSPARENTE, FORMA: QUADRADO OU RETANGULAR | ARQPLAST | BN | 35,00  | 49,23  | 1.728,45 |              |
| 48     | POTES PLÁSTICO PARA MICROONDAS 25 LITROS, COM TAMPA, VEDAÇÃO HERMÉTICO E IMPERMEÁVEL, COR: TRANSPARENTE, FORMA: QUADRADO OU RETANGULAR | ARQPLAST | BN | 35,00  | 23,93  | 838,05   |              |
| 49     | POTES PLÁSTICO PARA MICROONDAS 5 LITROS, COM TAMPA, VEDAÇÃO HERMÉTICO E IMPERMEÁVEL, COR: TRANSPARENTE, FORMA: QUADRADO OU RETANGULAR  | ARQPLAST | BN | 35,00  | 39,90  | 1.396,50 |              |
| 50     | PRATO FUNDO INOX 21 CM, CAPACIDADE DE 400 ML, ALTURA APROXIMADA DE 4 CM, MATERIAL AÇO INOX                                             | BEIJMAR  | BN | 300,00 | 9,87   | 2.961,00 |              |
| 51     | SUPORTE PARA MANEIRA DE JARIM PARA MANEIRA DE NO MÍNIMO 30 METROS, PÉTIMO EM AÇO                                                       | BEIJMAR  | BN | 35,00  | 114,23 | 3.998,45 |              |
| 52     | TALHA DE CORTE (MATERIAL: POLIPROPILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 25X45X1 CM)                                                        | ARQPLAST | BN | 20,00  | 39,23  | 784,60   |              |
| TOTAL: |                                                                                                                                        |          |    |        |        |          | R\$ 1.396,18 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 51.390,18 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais e dezotto centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 106/2022 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                    | Marca     | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço Unit. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| 1    | BACIA PLÁSTICA CANDELA, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 LITROS                                                                                                                                                 | rischione | BN     | 25,00   | 100,00     | 2.500,00 |             |
| 5    | BACIA ORGANIZADORA REFORÇADA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 50 LITROS, COM TAMPA E TRAVAS DE SEGURANÇA, COM APROXIMADAS DE DIMENSÕES: 38 CM (COMPR.) X 30 CM (ALT.) X 40 CM (LARGO)                                           | beijmar   | BN     | 16,00   | 123,50     | 1.976,00 |             |
| 7    | CHALEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO TAMANHO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LITROS, COM TAMPA EM ALUMÍNIO E CABO DE BAQUETE                                                                                                | beijmar   | BN     | 5,00    | 120,00     | 600,00   |             |
| 11   | CHALEIRA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS COM APITO E TAMPA COM ENCADE ESPECIAL EM INOX E CABO PRETO DE BAQUETE                                                                                                       | beijmar   | BN     | 100,00  | 10,00      | 900,00   |             |
| 12   | COLHER DE SOPA INOX (DE MESA, AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINA E CABO MONOLÓGICO (PEÇA ÚNICA); DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17X70X2 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)                                                                    | beijmar   | BN     | 100,00  | 10,00      | 900,00   |             |
| 15   | CORTADOR CARRA DE FRUTAS E LEGUMES (TAMANHO PADRÃO, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, BIAL PARA CORTAR LEGUMES E FRUTAS E LÂMINA, INOXIDÁVEL, COM BASE ANTIDERRAPANTE, ALUMÍNIO FUNDIDO; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 13 X 14 X 12,5 CM) | vitalres  | BN     | 7,00    | 137,50     | 962,50   |             |
| 22   | PACA INOX (DE MESA, AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDAS: ESPESSURA 36 MM, COMPRIMENTO 22 CM, ALTURA 103 MM)                                                                                                                              | beijmar   | BN     | 66,00   | 9,90       | 653,40   |             |
| 26   | CABO INOX (DE MESA, MATERIAL AÇO INOX, DIMENSÕES DO PRODUTO: 18X20X2 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); ESPESSURA: 0,5 MM)                                                                                                 | beijmar   | BN     | 54,00   | 9,90       | 534,60   |             |
| 31   | LIXEIRA PARA COZINHA COM PEDAL RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE – 100 LITROS (MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) – COR: BRANCA                                                                                       | rischione | BN     | 10,00   | 235,00     | 2.350,00 |             |
| 35   | PANELA EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS                                                                                                                                                              | beijmar   | BN     | 6,00    | 130,00     | 780,00   |             |
| 37   | PANELA TIPO CALDEIRÃO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO PARA COZINHAS TENS EM GRANDES QUANTIDADES                                                                                                   | beijmar   | BN     | 10,00   | 149,00     | 1.490,00 |             |
| 38   | PANELA TIPO CALDEIRÃO, COM CAPACIDADE DE 32 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO PARA COZINHAS TENS EM GRANDES QUANTIDADES                                                                                                   | beijmar   | BN     | 10,00   | 195,00     | 1.950,00 |             |
| 39   | PANELA TIPO CALDEIRÃO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO PARA COZINHAS TENS EM GRANDES QUANTIDADES                                                                                                   | beijmar   | BN     | 5,00    | 265,00     | 1.325,00 |             |

|        |                                                                                                                                                                                                          |         |    |       |        |           |               |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------|--------|-----------|---------------|
| 41     | PANELA TIPO CALDEIRÃO, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO PARA COZINHAS TENS EM GRANDES QUANTIDADES                                                                               | beijmar | BN | 5,00  | 138,50 | 692,50    |               |
| 43     | PANELA DE PRESSÃO COM 2 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ESPESSURA DE CIRC. DE 3,5 MM, COM REVESTIMENTO EXTERNO, APROVADA PELO INMETRO, CABOS ANATÔMICOS DE BAQUETE ANTIFERRUGEM, COM SISTEMA DE SEGURANÇA | beijmar | BN | 37,00 | 501,00 | 18.577,00 |               |
| TOTAL: |                                                                                                                                                                                                          |         |    |       |        |           | R\$ 26.818,50 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 26.818,50 (vinte e seis mil, oitocentos e dezotto reais e cinquenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 102/2022 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

| Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços: |                                                    |        |        |         |            |           |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------|--------|---------|------------|-----------|-------------|
| FEMINA CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE S/S LTDA                               |                                                    |        |        |         |            |           |             |
| Item                                                                              | Descrição                                          | Marca  | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço Unit. |
| 1                                                                                 | ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL                  | FEMINA | BN     | 100,00  | 130,00     | 13.000,00 |             |
| 2                                                                                 | ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR               | FEMINA | BN     | 50,00   | 44,00      | 2.200,00  |             |
| 3                                                                                 | ULTRASSONOGRAFIA DE VAS BILIARES                   | FEMINA | BN     | 50,00   | 44,00      | 2.200,00  |             |
| 4                                                                                 | ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDES ABDOMINAIS             | FEMINA | BN     | 50,00   | 81,00      | 4.050,00  |             |
| 5                                                                                 | ULTRASSONOGRAFIA DE BACINTE INFERIOR               | FEMINA | BN     | 50,00   | 81,00      | 4.050,00  |             |
| 6                                                                                 | ULTRASSONOGRAFIA DE BENS E VAS URINÁRIAS           | FEMINA | BN     | 50,00   | 44,00      | 2.200,00  |             |
| 7                                                                                 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA - LIVRE CONCURRENCIA   | FEMINA | BN     | 975,00  | 81,00      | 78.975,00 |             |
| 8                                                                                 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA - LITTA PARA 06.000 MB | FEMINA | BN     | 150,00  | 18,00      | 2.700,00  |             |
| 9                                                                                 | ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA DE 1º E 2º TRIMESTRE  | FEMINA | BN     | 150,00  | 20,00      | 3.000,00  |             |
| 10                                                                                | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER            | FEMINA | BN     | 50,00   | 44,00      | 2.200,00  |             |
| 11                                                                                | ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL                      | FEMINA | BN     | 50,00   | 81,00      | 4.050,00  |             |
| 12                                                                                | ULTRASSONOGRAFIA FÉLICA                            | FEMINA | BN     | 50,00   | 81,00      | 4.050,00  |             |
| 13                                                                                | ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS                          | FEMINA | BN     | 50,00   | 44,00      | 2.200,00  |             |
| 14                                                                                | ULTRASSONOGRAFIA VIA ABDOMINAL                     | FEMINA | BN     | 50,00   | 81,00      | 4.050,00  |             |
| 15                                                                                | ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATE TRANS RETAL           | FEMINA | BN     | 50,00   | 44,00      | 2.200,00  |             |
| 16                                                                                | ULTRASSONOGRAFIA DE TESTÍCULOS                     | FEMINA | BN     | 50,00   | 81,00      | 4.050,00  |             |
| 17                                                                                | ULTRASSONOGRAFIA DE BOLA ESCROTAL                  | FEMINA | BN     | 50,00   | 44,00      | 2.200,00  |             |
| 18                                                                                | ULTRASSONOGRAFIA DE TÍRIDE                         | FEMINA | BN     | 50,00   | 44,00      | 2.200,00  |             |
| 19                                                                                | ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL                          | FEMINA | BN     | 50,00   | 44,00      | 2.200,00  |             |
| 20                                                                                | ULTRASSONOGRAFIA DE PRISTICO                       | FEMINA | BN     | 50,00   | 44,00      | 2.200,00  |             |
| 21                                                                                | ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAR                      | FEMINA | BN     | 50,00   | 81,00      | 4.050,00  |             |
| 22                                                                                | ULTRASSONOGRAFIA TRANSUTERINAR                     | FEMINA | BN     | 50,00   | 134,00     | 6.700,00  |             |



## Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE PEDRAS DE DEMOLIÇÃO, DA USINA DO CAVERNOSO ATÉ APROXIMADAMENTE 20KM PARA DESCARGA.

O Município de Virmond/PR, através da comissão de licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaovirmond@hotmail.com>, até o dia 11 de outubro de 2022, para os seguintes serviços:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                      | QUANT | UNID | RS UNIT. | RS TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------|----------|
| 01   | SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PEDRAS DE DEMOLIÇÃO, DA USINA DO CAVERNOSO ATÉ APROXIMADAMENTE 20KM PARA DESCARGA | 1300  | M³   |          |          |

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.

Virmond/PR, 05 de outubro de 2022.

Eliete Lopes Musika

Presidente da Comissão de Licitação

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

## SUMULA: DELIBERA PELA APROVAÇÃO DA ADESÃO E PELA APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 15/2022 DO CEDI-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 263/2016 de 19/10/2016,

Considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada no dia 05 de outubro de 2022;

## Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Adesão ao Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa – Centro de Convivência, na modalidade fundo a fundo, para execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para execução físico financeira do Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa – Centro de Convivência, na modalidade fundo a fundo, para execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas;

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 05 de outubro de 2022.

Suzana de Fátima Teixeira

Secretária Executiva do CMDI



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## 2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDILSON JOSÉ MAROSTICA & CIA LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Distrito de Rio Guarani, CEP 85.380-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditum a ata celebrada em 13 de dezembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 195/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 73/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo proceder com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devido à redução do custo, conforme especificado na tabela a seguir:

| Item  | Descrição                                                                                | Marca       | UN | Qtde   | Preço | Valor    | Valor após Reajuste | Valor Total | Total do Reeq. |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|--------|-------|----------|---------------------|-------------|----------------|
| 1     | 93 LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO Leite de vaca UHT, embalagem tetra pak, caixa de 2 litros. | SANTA CLARA | CX | 574,00 | 8,14  | 4.664,22 | 5,33                | 3.054,09    | 1.610,13       |
| TOTAL |                                                                                          |             |    |        |       |          |                     |             | 1.610,13       |

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude do aditivo de reajuste financeiro reduzido do valor contratual, o montante de **R\$ 1.610,13** (Um Mil, Seiscentos e Dez Reais e Treze Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 61.660,37 (Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Trinta e Sete Centavos) para R\$ 60.050,24 (Sessenta Mil, Cinquenta Reais e Vinte e Quatro Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 05 de outubro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

CONTRATANTE

EDILSON JOSÉ MAROSTICA

DETENTOR DA ATA

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MICHAEL ELVIS JUNGLES DE ANDRADE 07358732910**, inscrita no CNPJ nº 18.229.551/0001-97, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 927, Bairro Centro, CEP 85.301-110, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo Sr. **MICHAEL ELVIS JUNGLES DE ANDRADE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.090.305-7 SES/PR, inscrito no CPF nº 073.587.329-10, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 927, Bairro Centro, CEP 85.301-110, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditum o contrato celebrado em 29 de setembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 79/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 73/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional instrutor (maestro), para ministrar aulas de música aos alunos integrantes da banda municipal.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

| Item  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Qtde  | Preço    | Preço total |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|-------------|
| 1     | INSTRUTOR DE AULAS DE MÚSICA PARA A BANDA. Contratação de professor para ministrar aulas de música aos alunos integrantes da banda municipal. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser realizada conforme cronograma da secretaria de esportes. O instrutor deverá preferencialmente estar formado em música, devendo ser comprovado através da apresentação de diploma/certificado ou estar cursando, devendo ser comprovado através de declaração municipal, conferido por escola ou instituto de ensino. Possuir no mínimo 02 (dois) anos de experiência como professor de música para bandas, e | unidade | 12,00 | 2.600,00 | 31.200,00   |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |          | 31.200,00   |



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------|
| Qual deverá ser comprovada através de declaração de serviços prestados. O profissional deverá ter disponibilidade para acompanhar e orientar a Banda em dias/horários extras, a serem previamente combinados junto à secretaria, assim como disponibilidade de viagens com alunos da banda quando necessário para apresentações em outros municípios e também acompanhar a banda nos eventos municipais para os quais a banda for convidada. Devem estar incluídas na proposta de preços as despesas de deslocamento, alimentação e demais despesas que por ventura advierem para a realização de serviços. |  |  |  |  |           |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  | 31.200,00 |

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 31.200,00** (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais) passando o valor do contrato de **R\$ 31.200,00** (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais), para **R\$ 62.400,00** (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de setembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

CONTRATANTE

MICHAEL ELVIS JUNGLES DE ANDRADE

CONTRATADO

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MICHAEL ELVIS JUNGLES DE ANDRADE 07358732910**, inscrita no CNPJ nº 18.229.551/0001-97, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 927, Bairro Centro, CEP 85.301-110, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo Sr. **MICHAEL ELVIS JUNGLES DE ANDRADE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.090.305-7 SES/PR, inscrito no CPF nº 073.587.329-10, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 927, Bairro Centro, CEP 85.301-110, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditum o contrato celebrado em 29 de setembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 79/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 73/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional instrutor (maestro), para ministrar aulas de música aos alunos integrantes da banda municipal.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 8,58%, conforme tabela em anexo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

| DESCRIÇÃO                                 | Valor Atual/ Mês | Índice de reajuste (%) | Valor Reajustado/ Mês | Valor após reajuste/ Mês | Qtde de Meses | Valor Total do reajuste anual |
|-------------------------------------------|------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------|-------------------------------|
| INSTRUTOR DE AULAS DE MÚSICA PARA A BANDA | 2.600,00         | 8,58%                  | 223,08                | 2.823,08                 | 12,00         | 2.676,96                      |
| TOTAL                                     |                  |                        |                       |                          |               | 2.676,96                      |

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 2.676,96** (Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Novecentos e Seis Centavos) passando o valor do contrato de **R\$ 62.400,00** (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), para **R\$ 65.076,96** (Sessenta e Cinco Mil, Setenta e Seis Reais e Novecentos e Seis Centavos).

## CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - O referido aditivo passará a vigorar a partir de 01 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de setembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

CONTRATANTE

MICHAEL ELVIS JUNGLES DE ANDRADE

CONTRATADO

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2018-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **ERNANI JOSÉ BUENO EPP**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR e inscrita no CNPJ sob nº 00.142.402/0001-20, representada pelo Sr. **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 68/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 59/2018 - PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação pública, na sede do município, localidades do interior e reserva indígena Rio das Cobras.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Descrição                                | Produto/Serviço | Marca | Un    | Qtde     | Preço      | Preço total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------|-------|-------|----------|------------|-------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINACÃO PÚBLICA | INSTALAÇÕES     | UN    | 12,00 | 8.569,80 | 102.837,60 |             |
| Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação pública, a ser realizada nos prazos, vagabundos, via de acesso às ruas do Município e nas localidades de Rio Guarani, Guarani, Rio da Praia, Paqueta e Reserva Indígena Rio das Cobras. Os serviços consistem em: substituição de lâmpadas, reatores, filamentos, suportes, conexões, instalação e retirada de luminárias, bicos, substituição de fios/desfiação, limpeza de luminárias e demais manutenções necessárias para o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública, conforme solicitado pela Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos do Município. A empresa deverá dispor de funcionários devidamente treinados e capacitados, com veículo adequado à |                                          |                 |       |       |          |            |             |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                          |                 |       |       |          |            | 102.837,60  |

Página 1 de 2



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

|                                                                                                                                     |            |  |  |  |  |  |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--|--|--|------------|
| Demais equipamentos de segurança obrigatórios conforme legislação vigente para a execução dos serviços.                             |            |  |  |  |  |  |            |
| QUANTIDADE APROXIMADA DE LAMPARINAS POR LOCAL:                                                                                      |            |  |  |  |  |  |            |
| POSTALAGEM EM RELAÇÃO À SEDE DO MUNICÍPIO:                                                                                          |            |  |  |  |  |  |            |
| SEDE DO MUNICÍPIO:                                                                                                                  | 409        |  |  |  |  |  |            |
| RIO GUARANI:                                                                                                                        | 65 - 12 KM |  |  |  |  |  |            |
| GUARANI:                                                                                                                            | 32 - 18 KM |  |  |  |  |  |            |
| RIO DA PRAIA:                                                                                                                       | 33 - 18 KM |  |  |  |  |  |            |
| PAQUETA:                                                                                                                            | 12 - 17 KM |  |  |  |  |  |            |
| RESERVA INDÍGENA:                                                                                                                   | 30 - 8 KM  |  |  |  |  |  |            |
| A área de trabalho acima listada no município é Super Postos instalados, sendo 6 na Sede do Município e 1 na localidade de Guarani. |            |  |  |  |  |  |            |
| A Sede do Município está localizada na BR 277 - KM 473,3                                                                            |            |  |  |  |  |  |            |
| TOTAL                                                                                                                               |            |  |  |  |  |  | 102.837,60 |

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 102.837,60** (Centos e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos), passando o valor total do contrato de **R\$ 374.044,08** (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Quarenta e Quatro Reais e Oito Centavos) para **R\$ 476.881,68** (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de setembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

CONTRATANTE

ERNANI JOSÉ BUENO

CONTRATADO

| SECRETARIA DE SAÚDE<br>MUNICIPIO DE PINHÃO-PR<br>CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022 |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| NOME: ILDO IWASENKO                                                                                        |  |
| CPF: 708.151.869-91                                                                                        |  |
| DATA DE INICIO: 26/09/2022                                                                                 |  |
| DATA DE FIM: 26/09/2022                                                                                    |  |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                                                                       |  |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                                                                     |  |
| VALOR TOTAL: 170,00                                                                                        |  |
| DESTINO: CURITIBA/PR                                                                                       |  |
| COD.IBGE: 4106902                                                                                          |  |
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES                                                                |  |
| VEICULOS: FORD KA BEQ 0C56/448                                                                             |  |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022                                                  |  |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                                                             |  |
| NOME: GERALDO DA SILVA ALMEIDA                                                                             |  |
| CPF 861304399-20                                                                                           |  |
| DATA DE INICIO: 23/09/2022                                                                                 |  |
| DATA DE FIM: 23/09/2022                                                                                    |  |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                                                                       |  |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                                                                     |  |
| VALOR TOTAL: 170,00                                                                                        |  |
| DESTINO: CASCAVEL/PR                                                                                       |  |
| COD.IBGE: 4104808                                                                                          |  |
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES                                                                |  |
| VEICULOS: HYUNDAI HB20 RHP 4172/483                                                                        |  |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022                                                  |  |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                                                             |  |
| NOME: GERALDO DA SILVA ALMEIDA                                                                             |  |
| CPF 861304399-20                                                                                           |  |
| DATA DE INICIO: 26/09/2022                                                                                 |  |
| DATA DE FIM: 26/09/2022                                                                                    |  |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                                                                       |  |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                                                                     |  |
| VALOR TOTAL: 170,00                                                                                        |  |
| DESTINO: CURITIBA/PR                                                                                       |  |
| COD.IBGE: 4106902                                                                                          |  |
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES                                                                |  |
| VEICULOS: HYUNDAI HB20 RHP 4172/483                                                                        |  |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022                                                  |  |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                                                             |  |
| NOME: RAFAEL FRESKI                                                                                        |  |
| CPF 050.564.149-64                                                                                         |  |
| DATA DE INICIO: 23/09/2022                                                                                 |  |
| DATA DE FIM: 23/09/2022                                                                                    |  |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                                                                       |  |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                                                                     |  |
| VALOR TOTAL: 170,00                                                                                        |  |
| DESTINO: UNIAO DA VITORIA/PR                                                                               |  |
| COD.IBGE: 4128203                                                                                          |  |
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES                                                                |  |
| VEICULOS: RENAULT MASTER BBU 7903/384                                                                      |  |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022                                                  |  |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                                                             |  |
| NOME: CARLOS ANDRE MARON                                                                                   |  |
| CPF 032.009.769-26                                                                                         |  |
| DATA DE INICIO: 26/09/2022                                                                                 |  |
| DATA DE FIM:26/09/2022                                                                                     |  |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                                                                       |  |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                                                                     |  |
| VALOR TOTAL: 170,00                                                                                        |  |
| DESTINO: CAMPO LARGO/PR                                                                                    |  |
| COD.IBGE: 4104204                                                                                          |  |
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES                                                                |  |
| VEICULOS: MERCEDES SPRINTER RHI 7E85/471                                                                   |  |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022                                                  |  |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                                                             |  |
| NOME: SELMO CALDAS DE OLIVEIRA                                                                             |  |
| CPF 809.491.429-72                                                                                         |  |
| DATA DE INICIO: 23/09/2022                                                                                 |  |
| DATA DE FIM:23/09/2022                                                                                     |  |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                                                                       |  |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                                                                     |  |
| VALOR TOTAL: 170,00                                                                                        |  |
| DESTINO: CURITIBA/PR                                                                                       |  |
| COD.IBGE: 4106902                                                                                          |  |
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES                                                                |  |
| VEICULOS: MICRO-ONIBUS VOLARE AYP 3546/298                                                                 |  |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022                                                  |  |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                                                             |  |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                                                             |  |
| NOME: JOSE ELIZANDRO MACHADO                                                                               |  |
| CPF 041.930.619-65                                                                                         |  |
| DATA DE INICIO: 26/09/2022                                                                                 |  |
| DATA DE FIM:26/09/2022                                                                                     |  |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                                                                       |  |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                                                                     |  |
| VALOR TOTAL: 170,00                                                                                        |  |
| DESTINO: CURITIBA/PR                                                                                       |  |
| COD.IBGE: 4106902                                                                                          |  |
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES                                                                |  |
| VEICULOS: MICRO-ONIBUS VOLARE AYP 3546/298                                                                 |  |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022                                                  |  |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                                                             |  |

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| NOME: NEI LIMA DE OLIVEIRA                                |
| CPF 676.857.069-20                                        |
| DATA DE INICIO: 26/09/2022                                |
| DATA DE FIM: 26/09/2022                                   |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                      |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                    |
| VALOR TOTAL: 170,00                                       |
| DESTINO: CASCAVEL/PR                                      |
| COD.IBGE: 4104808                                         |
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES               |
| VEICULOS: GM SPIN BCX 7H03/412                            |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022 |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS            |
| DOUGLAS AUGUSTO DENG0                                     |
| CPF 023.563.789-01                                        |
| DATA DE INICIO: 24/09/2022                                |
| DATA DE FIM: 24/09/2022                                   |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                      |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                    |
| VALOR TOTAL: 170,00                                       |
| DESTINO: PONTA GROSSA/PR                                  |
| COD.IBGE: 4119905                                         |
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES               |
| VEICULOS: VW GOL BBX 9814/383                             |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022 |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS            |
| NOME: JOSE ADEMIR FABRICIO                                |
| CPF 644.762.949-87                                        |
| DATA DE INICIO: 23/09/2022                                |
| DATA DE FIM:23/09/2022                                    |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                      |

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| VALOR UNITARIO: 170,00                                             |
| VALOR TOTAL: 170,00                                                |
| DESTINO: CCURITIBA/PR                                              |
| COD.IBGE: 4106902                                                  |
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES                        |
| VEICULOS: FORD KA BEQ 0C47/449                                     |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022          |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                     |
| NOME: JORGE MONTEIRO DOS SANTOS                                    |
| CPF 676.132.769-53                                                 |
| DATA DE INICIO: 23/09/2022                                         |
| DATA DE FIM:23/09/2022                                             |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                               |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                             |
| VALOR TOTAL: 170,00                                                |
| DESTINO: CAMPO LARGO/PR                                            |
| COD.IBGE: 4104204                                                  |
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES                        |
| VEICULOS: MICRO-ONIBUS VOLARE BCP 3208/404                         |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022          |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                     |
| NOME: IVETE DA APARECIDA K. PEREIRA                                |
| CPF 676.131.529.87                                                 |
| DATA DE INICIO: 23/09/2022                                         |
| DATA DE FIM: 23/09/2022                                            |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                               |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                             |
| VALOR TOTAL: 170,00                                                |
| DESTINO: UNIAO DA VITORIA/PR                                       |
| COD.IBGE: 4128203                                                  |
| OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHANDO PACIENTE TRANSFERENCIA HOSPITALAR |
| VEICULOS: RENAULT MASTER BBU 7903/384                              |

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022                    |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                               |
| NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS                                             |
| CPF 945.995.309-30                                                           |
| DATA DE INICIO: 27/09/2022                                                   |
| DATA DE FIM: 27/09/2022                                                      |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                                         |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                                       |
| VALOR TOTAL: 170,00                                                          |
| DESTINO: CURITIBA/PR                                                         |
| COD.IBGE: 4106902                                                            |
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES                                  |
| VEICULOS: VW GOL B80 8672/375                                                |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022                    |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                               |
| NOME: SUZANA APARECIDA G. RAMOS                                              |
| CPF 065.071.379-60                                                           |
| DATA DE INICIO: 13/09/2022                                                   |
| DATA DE FIM: 13/09/2022                                                      |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                                         |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                                       |
| VALOR TOTAL: 170,00                                                          |
| DESTINO: TOLEDO/PR                                                           |
| COD.IBGE: 4127700                                                            |
| OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO CAPACITAÇÃO VIGILANCIA SANITARIA SEBRAE EXPERIENCE |
| VEICULOS: TRANSPORTE RODOVIARIO                                              |
| CONFORME LEI N.2.217/2022                                                    |
| CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022                                              |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                               |
| NOME: DEMILSON BRAZ                                                          |
| CPF 031.595.029-37                                                           |
| DATA DE INICIO: 27/09/2022                                                   |

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| DATA DE FIM: 27/09/2022                                               |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                                  |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                                |
| VALOR TOTAL: 170,00                                                   |
| DESTINO: CURITIBA/PR                                                  |
| COD.IBGE: 4106902                                                     |
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES                           |
| VEICULOS: GM SPIN BCX 7H03/412                                        |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022             |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                        |
| NOME: MARIA MADALENA SANTOS                                           |
| CPF 044.772.219-08                                                    |
| DATA DE INICIO: 19/09/2022                                            |
| DATA DE FIM: 19/09/2022                                               |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                                  |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                                |
| VALOR TOTAL: 170,00                                                   |
| DESTINO: PONTA GROSSA/PR                                              |
| COD.IBGE: 4119905                                                     |
| OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHANDO PACIENTE EM TRANSFERENCIA HOSPITALAR |
| VEICULOS: MERCEDES SPRINTER RHI 7E85/471                              |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022             |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS                           |
| NOME: JOSE ADEMIR FABRICIO                                            |
| CPF 644.762.949-87                                                    |
| DATA DE INICIO: 28/09/2022                                            |
| DATA DE FIM:28/09/2022                                                |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                                  |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                                |
| VALOR TOTAL: 170,00                                                   |
| DESTINO: PATO BRANCO/PR                                               |
| COD.IBGE: 4118501                                                     |

|                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES                                                                                       |
| VEICULOS: FORD KA BEQ 0C47/449                                                                                                    |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022                                                                         |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                                                                                    |
| NOME: ELCIO RODRIGO DA SILVA                                                                                                      |
| CPF 044.046.329-75                                                                                                                |
| DATA DE INICIO: 27/09/2022                                                                                                        |
| DATA DE FIM: 27/09/2022                                                                                                           |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                                                                                              |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                                                                                            |
| VALOR TOTAL: 170,00                                                                                                               |
| DESTINO: CAMPINA GRANDE DO SUL/PR                                                                                                 |
| COD.IBGE: 4104006                                                                                                                 |
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES                                                                                       |
| VEICULOS: MICRO ONIBUS AYS 7648/321                                                                                               |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022                                                                         |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                                                                                    |
| TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CURITIBA/PR, VIAGENS PARA QUAL O CARRO GM SPIN NÃO POSSUI AUTONOMIA DE KM NESSESSARIO O ABASTECIMENTO |
| PLACA BCX 7H03 FROTA 412                                                                                                          |
| AUTO POSTO CANAAN LTDA                                                                                                            |
| CNPJ: 04.202.351/0001-36                                                                                                          |
| BR 277 KM 254,8, LINHA PINHO                                                                                                      |
| IRATI-PR CEP 84508-899                                                                                                            |
| DATA INICIO:27/09/2022                                                                                                            |
| DATA FIM: 27/09/20222                                                                                                             |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS                                                                                       |
| NOME: JOCELITA ANTUNES DE MORAES                                                                                                  |
| CPF 028.404.979-48                                                                                                                |
| DATA DE INICIO: 26/09/2022                                                                                                        |
| DATA DE FIM: 26/09/2022                                                                                                           |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                                                                                              |

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| VALOR UNITARIO: 170,00                                                |
| VALOR TOTAL: 170,00                                                   |
| DESTINO: CAMPO LARGO/PR                                               |
| COD.IBGE: 4104204                                                     |
| OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHANDO PACIENTE EM TRANSFERENCIA HOSPITALAR |
| VEICULOS: MERCEDES SPRINTER RHI 7E85/471                              |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022             |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS                           |
| NOME: SELMO CALDAS DE OLIVEIRA                                        |
| CPF 809.491.429-72                                                    |
| DATA DE INICIO: 28/09/2022                                            |
| DATA DE FIM:28/09/2022                                                |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                                  |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                                |
| VALOR TOTAL: 170,00                                                   |
| DESTINO: CURITIBA/PR                                                  |
| COD.IBGE: 4106902                                                     |
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES                           |
| VEICULOS: MICRO-ONIBUS VOLARE AYP 3546/298                            |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022             |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                        |
| NOME: JORGE MONTEIRO DOS SANTOS                                       |
| CPF 676.132.769-53                                                    |
| DATA DE INICIO: 28/09/2022                                            |
| DATA DE FIM:28/09/2022                                                |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                                  |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                                |
| VALOR TOTAL: 170,00                                                   |
| DESTINO: CURITIBA/PR                                                  |
| COD.IBGE: 4106902                                                     |
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES                           |
| VEICULOS: GM SPIN BCX 7H03/412                                        |

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022 |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS            |
| NOME: JOSE ELIZANDRO MACHADO                              |
| CPF 041.930.619-65                                        |
| DATA DE INICIO: 29/09/2022                                |
| DATA DE FIM:29/09/2022                                    |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                      |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                    |
| VALOR TOTAL: 170,00                                       |
| DESTINO: CURITIBA/PR                                      |
| COD.IBGE: 4106902                                         |
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES               |
| VEICULOS: MICRO-ONIBUS VOLARE AYP 3546/298                |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022 |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS            |
| NOME: GERALDO DA SILVA ALMEIDA                            |
| CPF 861304399-20                                          |
| DATA DE INICIO: 29/09/2022                                |
| DATA DE FIM: 29/09/2022                                   |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                      |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                    |
| VALOR TOTAL: 170,00                                       |
| DESTINO: PATO BRANCO/PR                                   |
| COD.IBGE: 4118501                                         |
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES               |
| VEICULOS: HYUNDAI HB20 RHP 4172/483                       |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022 |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS            |
| NOME: PEDERO EROS GOES                                    |
| CPF 672.620.669-00                                        |
| DATA DE INICIO: 28/09/2022                                |
| DATA DE FIM: 28/09/2022                                   |

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                      |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                    |
| VALOR TOTAL: 170,00                                       |
| DESTINO: CASCAVEL/PR                                      |
| COD.IBGE: 4104808                                         |
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES               |
| VEICULOS: FORD KA BEQ 0C53/446                            |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022 |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS            |
| DOUGLAS AUGUSTO DENG0                                     |
| CPF 023.563.789-01                                        |
| DATA DE INICIO: 28/09/2022                                |
| DATA DE FIM: 28/09/2022                                   |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                      |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                    |
| VALOR TOTAL: 170,00                                       |
| DESTINO: PONTA GROSSA/PR                                  |
| COD.IBGE: 4119905                                         |
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES               |
| VEICULOS: VW GOL BBX 9814/383                             |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 053/2022 |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS            |
| NOME: JOAO AMARILDO RIBAS ROLAO                           |
| CPF 438.292.289-53                                        |
| DATA DE INICIO: 26/09/2022                                |
| DATA DE FIM: 26/09/2022                                   |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                      |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                    |
| VALOR TOTAL: 170,00                                       |
| DESTINO: CAMPO LARGO/PR                                   |
| COD.IBGE: 4104204                                         |
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES               |

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| VEICULOS: VW GOL BEX 0J51/477                             |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022 |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS            |
| NOME: JOSE ISRAEL STREISKI                                |
| CPF 791.199.489-72                                        |
| DATA DE INICIO: 29/09/2022                                |
| DATA DE FIM:29/09/2022                                    |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                      |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                    |
| VALOR TOTAL: 170,00                                       |
| DESTINO: IVAIPORA/PR                                      |
| COD.IBGE: 4111506                                         |
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES               |
| VEICULOS: RENAULT MASTER BBU 7903/384                     |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022 |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS            |
| NOME: ERALDO JOSE DE CAMARGO                              |
| CPF 024.700.529-04                                        |
| DATA DE INICIO: 29/09/2022                                |
| DATA DE FIM:29/09/2022                                    |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                      |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                    |
| VALOR TOTAL: 170,00                                       |
| DESTINO: CAMPINA GRANDE DO SUL/PR                         |
| COD.IBGE: 4104006                                         |
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES               |
| VEICULOS: FORD KA BEQ 0C47/449                            |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022 |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS            |
| NOME: RAFAEL FRESKI                                       |
| CPF 050.564.149-64                                        |
| DATA DE INICIO: 29/09/2022                                |

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| DATA DE FIM: 29/09/2022                                               |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                                  |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                                |
| VALOR TOTAL: 170,00                                                   |
| DESTINO: CURITIBA/PR                                                  |
| COD.IBGE: 4106902                                                     |
| OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES                           |
| VEICULOS: MERCEDES SPRINTER 7H03/471                                  |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022             |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                        |
| NOME: ALAIDE DE SOUZA DIAS RESSAI                                     |
| CPF 040.708.349-90                                                    |
| DATA DE INICIO: 29/09/2022                                            |
| DATA DE FIM: 29/09/2022                                               |
| NUMERO DE DIARIAS: 1                                                  |
| VALOR UNITARIO: 170,00                                                |
| VALOR TOTAL: 170,00                                                   |
| DESTINO: IVAIPORA/PR                                                  |
| COD.IBGE: 4111506                                                     |
| OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHANDO PACIENTE EM TRANSFERENCIA HOSPITALAR |
| VEICULOS: RENAULT MASTER BBU 7903/384                                 |
| CONFORME LEI N.2.217/2022 CONCESSÃO DE DIARIAS N 055/2022             |
| CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                        |

|                                          |
|------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE PINHÃO                      |
| ALAIN CESAR ABREU<br>SECRETÁRIO DE SAÚDE |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO</b><br>ESTADO DO PARANÁ<br>CNPJ:01.612.532/0001-15<br>e-mail: pmmarquinho@paranac.com.br<br>Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.969-000 - Centro - Marquinho - PR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 694/2022</b><br><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 657/2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>AVISO DE LICITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2022, através do Sistema de Registro de Preços<br>Tipo: Menor preço.<br>Regime de Compra: Menor preço, por item.<br>Objeto: LOCAÇÃO DE ARTEFATOS PARA A DECORAÇÃO NATALINA DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE MARQUINHO-PR E AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.<br>Recolimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 07 de outubro de 2022, até às 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2022.<br>Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 21 de outubro de 2022, no <a href="http://www.licita.net.com.br">www.licita.net.com.br</a><br>Local de Abertura/realização da sessão pública: <a href="http://www.licita.net.com.br">www.licita.net.com.br</a><br>Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <a href="http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php">http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php</a> , consulta de licitações, escolher o edital e download e no <a href="http://www.licita.net.com.br">www.licita.net.com.br</a><br>Dúvidas: Por e-mail: <a href="mailto:marquinho.licitacoes@gmail.com">marquinho.licitacoes@gmail.com</a> ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.<br><br>Marquinho-PR, em 06 de Outubro de 2022. |
| <b>ELIO BOLZON JUNIOR</b><br>Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                                       |                   |                            |               |                              |                                      |                              |                                             |                                |                                |                                         |                            |                              |                                   |                              |                                             |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|----------------------------|---------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|
|  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU</b><br>CNPJ:ME 01.612.634/0001-68<br><b>AVENIDA BRÁSILIA, 551 – FONE (046) 3553-1484</b><br><b>85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                                       |                   |                            |               |                              |                                      |                              |                                             |                                |                                |                                         |                            |                              |                                   |                              |                                             |                            |
| <b>NOTIFICAÇÃO Nº. 010/2022</b><br><b>Data: 30/09/2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                                       |                   |                            |               |                              |                                      |                              |                                             |                                |                                |                                         |                            |                              |                                   |                              |                                             |                            |
| <b>Súmula:</b> Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                                       |                   |                            |               |                              |                                      |                              |                                             |                                |                                |                                         |                            |                              |                                   |                              |                                             |                            |
| <p>CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;</p> <p>CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.</p> <p><b>R E S O L V E</b></p> <p>Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:</p> <table><tr><td>1 – Partido Democrático Trabalhista</td><td>Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira</td></tr><tr><td>2 – Progressistas</td><td>Presidente: Adelar Grondek</td></tr><tr><td>3 – Cidadania</td><td>Presidente: Justino Tondello</td></tr><tr><td>4 – Movimento Democrático Brasileiro</td><td>Presidente: Alcione Pegoraro</td></tr><tr><td>5 – Partido da Social Democracia Brasileira</td><td>Presidente: Hilário Czechowski</td></tr><tr><td>6 – Partido Social Democrático</td><td>Presidente: Clarinei de Fátima Hoinoski</td></tr><tr><td>7 – Partido Social Cristão</td><td>Presidente: Nelto Cela Zolet</td></tr><tr><td>8 – Partido Socialista Brasileiro</td><td>Presidente: Simone Bez Gório</td></tr><tr><td>9 – Sindicato dos Trab. Rurais do Município</td><td>Presidente: Paulo Tajariol</td></tr></table> <p>Espigão Alto do Iguaçu, em 30 de setembro de 2022.</p> <p>Publique-se,</p> <p><b>NELTO CELA ZOLET</b><br/>Secretário de Finanças</p> | 1 – Partido Democrático Trabalhista     | Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira | 2 – Progressistas | Presidente: Adelar Grondek | 3 – Cidadania | Presidente: Justino Tondello | 4 – Movimento Democrático Brasileiro | Presidente: Alcione Pegoraro | 5 – Partido da Social Democracia Brasileira | Presidente: Hilário Czechowski | 6 – Partido Social Democrático | Presidente: Clarinei de Fátima Hoinoski | 7 – Partido Social Cristão | Presidente: Nelto Cela Zolet | 8 – Partido Socialista Brasileiro | Presidente: Simone Bez Gório | 9 – Sindicato dos Trab. Rurais do Município | Presidente: Paulo Tajariol |
| 1 – Partido Democrático Trabalhista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira   |                                       |                   |                            |               |                              |                                      |                              |                                             |                                |                                |                                         |                            |                              |                                   |                              |                                             |                            |
| 2 – Progressistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Presidente: Adelar Grondek              |                                       |                   |                            |               |                              |                                      |                              |                                             |                                |                                |                                         |                            |                              |                                   |                              |                                             |                            |
| 3 – Cidadania                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Presidente: Justino Tondello            |                                       |                   |                            |               |                              |                                      |                              |                                             |                                |                                |                                         |                            |                              |                                   |                              |                                             |                            |
| 4 – Movimento Democrático Brasileiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Presidente: Alcione Pegoraro            |                                       |                   |                            |               |                              |                                      |                              |                                             |                                |                                |                                         |                            |                              |                                   |                              |                                             |                            |
| 5 – Partido da Social Democracia Brasileira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Presidente: Hilário Czechowski          |                                       |                   |                            |               |                              |                                      |                              |                                             |                                |                                |                                         |                            |                              |                                   |                              |                                             |                            |
| 6 – Partido Social Democrático                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Presidente: Clarinei de Fátima Hoinoski |                                       |                   |                            |               |                              |                                      |                              |                                             |                                |                                |                                         |                            |                              |                                   |                              |                                             |                            |
| 7 – Partido Social Cristão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Presidente: Nelto Cela Zolet            |                                       |                   |                            |               |                              |                                      |                              |                                             |                                |                                |                                         |                            |                              |                                   |                              |                                             |                            |
| 8 – Partido Socialista Brasileiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Presidente: Simone Bez Gório            |                                       |                   |                            |               |                              |                                      |                              |                                             |                                |                                |                                         |                            |                              |                                   |                              |                                             |                            |
| 9 – Sindicato dos Trab. Rurais do Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Presidente: Paulo Tajariol              |                                       |                   |                            |               |                              |                                      |                              |                                             |                                |                                |                                         |                            |                              |                                   |                              |                                             |                            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
*CNPJ-MF 01.612.634/0001-68*  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE (046) 3553-1484  
**85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**

**ANEXO I**

| Data Liberação | Valor R\$  | Descrição Transferência                                                                                                       | Órgão Repassador                               |
|----------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 01/09/2022     | 180,86     | Transferência de Recursos do                                                                                                  | Secretaria do Tesouro                          |
| 02/09/2022     | 168,23     | Simples Nacional.                                                                                                             | Nacional.                                      |
| 08/09/2022     | 5,00       |                                                                                                                               |                                                |
| 09/09/2022     | 1.341,13   |                                                                                                                               |                                                |
| 12/09/2022     | 5,00       |                                                                                                                               |                                                |
| 13/09/2022     | 5,00       |                                                                                                                               |                                                |
| 14/09/2022     | 15,08      |                                                                                                                               |                                                |
| 15/09/2022     | 15,12      |                                                                                                                               |                                                |
| 16/09/2022     | 5,00       |                                                                                                                               |                                                |
| 19/09/2022     | 80,40      |                                                                                                                               |                                                |
| 20/09/2022     | 10,46      |                                                                                                                               |                                                |
| 21/09/2022     | 36,67      |                                                                                                                               |                                                |
| 22/09/2022     | 223,37     |                                                                                                                               |                                                |
| 23/09/2022     | 15,04      |                                                                                                                               |                                                |
| 28/09/2022     | 5,10       |                                                                                                                               |                                                |
| 29/09/2022     | 27,35      |                                                                                                                               |                                                |
| 30/09/2022     | 1.067,02   |                                                                                                                               |                                                |
| 14/09/2022     | 5.451,51   | Transferência de Recursos do FNDE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.                                   | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. |
| 16/09/2022     | 17.875,52  | Transferências do Salário Educação.                                                                                           | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  |
| 05/09/2022     | 4.605,60   | Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal - PACS.   | Fundo Nacional de Saúde.                       |
| 05/09/2022     | 242,20     |                                                                                                                               |                                                |
| 09/09/2022     | 24.240,00  |                                                                                                                               |                                                |
| 05/09/2022     | 867,16     | Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde.                   | Fundo Nacional de Saúde.                       |
| 09/09/2022     | 3.000,00   |                                                                                                                               |                                                |
| 01/09/2022     | 6.000,00   | Transferência de Recursos do Bloco de Ações Serviços Públicos - Assistência Farmacêutica.                                     | Fundo Nacional de Saúde.                       |
| 02/09/2022     | 2.800,00   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Índice de Gestão Descentralizada-IGD Bolsa Família. | Fundo Nacional de Assistência Social.          |
| 30/09/2022     | 6.070,05   | Transferências Obrigatória Decorrente da L.C. 176/2020                                                                        | Secretaria do Tesouro Nacional.                |
| 05/09/2022     | 99,72      | Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária (Custeio).            | Fundo Nacional de Saúde.                       |
| 09/09/2022     | 4.917,00   |                                                                                                                               |                                                |
| 09/09/2022     | 5.890,78   |                                                                                                                               |                                                |
| 09/09/2022     | 39.567,57  |                                                                                                                               |                                                |
| 09/09/2022     | 2.000,00   |                                                                                                                               |                                                |
| 08/09/2022     | 4.777,40   | Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar – PNAE.                                              | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. |
| 09/09/2022     | 21,20      |                                                                                                                               |                                                |
| 09/09/2022     | 109.708,90 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – FPM setembro.                                                | Secretaria do Tesouro Nacional.                |
| 28/09/2022     | 23.991,96  | Transferências de Recursos do Fundo Especial de Petróleo – FEP.                                                               | Secretaria do Tesouro Nacional.                |
| 29/09/2022     | 10.504,02  |                                                                                                                               |                                                |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
*CNPJ-MF 01.612.634/0001-68*  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE (046) 3553-1484  
**85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**

|            |            |                                                                                                                                                |                                 |
|------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 09/09/2022 | 1.269,43   | Transferência Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural.                                                                     | Secretaria do Tesouro Nacional. |
| 20/09/2022 | 583,05     |                                                                                                                                                |                                 |
| 30/09/2022 | 2.562,73   |                                                                                                                                                |                                 |
| 09/09/2022 | 573.769,31 | Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.                                                                       | Secretaria do Tesouro Nacional. |
| 20/09/2022 | 110.982,09 |                                                                                                                                                |                                 |
| 30/09/2022 | 325.425,71 |                                                                                                                                                |                                 |
| 06/09/2022 | 2.253,80   | Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. | Secretaria do Tesouro Nacional. |
| 08/09/2022 | 11.005,53  |                                                                                                                                                |                                 |
| 09/09/2022 | 29.618,61  |                                                                                                                                                |                                 |
| 13/09/2022 | 5.550,18   |                                                                                                                                                |                                 |
| 14/09/2022 | 48.456,74  |                                                                                                                                                |                                 |
| 20/09/2022 | 29.911,95  |                                                                                                                                                |                                 |
| 21/09/2022 | 46.307,20  |                                                                                                                                                |                                 |
| 27/09/2022 | 7.077,69   |                                                                                                                                                |                                 |
| 28/09/2022 | 23.147,47  |                                                                                                                                                |                                 |
| 30/09/2022 | 16.841,01  |                                                                                                                                                |                                 |

NELTO CELA ZOLET  
Secretário de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
*CNPJ-MF 01.612.634/0001-68*  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484  
**85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**

PORTARIA Nº 104/2022  
DATA: 06/10/2022

Súmula: Exonerar a pedido Conselheira Tutelar que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR A PEDIDO, a Conselheira Tutelar CRISTIANE HORBACH ESTORMOVSKI (9591).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Gestão 2022 - 2024*  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 003/2022/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONCELO, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, a Concessão de Direito Real de Uso de um imóvel urbano de propriedade da prefeitura municipal, objeto da licitação na modalidade Edital de Concorrência Pública nº 003/2022 sendo: “**Lote 01:** 01 (um) imóvel urbano, com a área de 300,00m2, localizado na Rua Umuarama, esquina com a Rua Ponta Grossa, no Loteamento Quatro Irmãos, Lote nº 01 da Quadra 02, no perímetro urbano deste Município e será destinada à instalação de Indústria/Prestação de Serviços e/ou Comércio”, a proponente **SEMPRE FITNESS ACADEMIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.600.828/0001-50**, com valor total de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, pela outorga da concessão: “**Lote 02:** 01 (um) imóvel urbano, com a área de 1.000,00m2 e barracão de 444,00m2, localizado na Rua Cascavel, esquina com a Rua Brasília, no Loteamento Vila Rica, Lote 06 da Quadra 05, no perímetro urbano deste Município e será destinada à instalação de Indústria/Prestação de Serviços e/ou Comércio”, a proponente **KNHS CONFECCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 47.600.874/0001-43**, com valor total de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, pela outorga da concessão e “**Lote 03:** 01 (um) imóvel urbano, com a área de 391,04m2, localizado na Rua Loanda, no Loteamento Quatro Irmãos (Ampliação), Lote nº 06 da Quadra 02, no perímetro urbano deste Município e será destinada à instalação de Indústria/Prestação de Serviços e/ou Comércio”, a proponente **LUCAS GOMES FERREIRA 84183080959, inscrita no CNPJ nº 47.306.521/0001-35**, com valor total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais, pela outorga da concessão.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 06 de outubro de 2022.

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Gestão 2022 - 2024*  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022/PMEAI

A comissão de licitação constituída pelos Senhores **Marcio Bonella, Rudinei Wiczorkowski e Arnelindo Flávio Dreher**, comunica aos interessados na Concessão de Direito Real de Uso de três imóveis urbanos de propriedade da prefeitura municipal, sendo: “**Lote 01:** 01 (um) imóvel urbano, com a área de 300,00m2, localizado na Rua Umuarama, esquina com a Rua Ponta Grossa, no Loteamento Quatro Irmãos, Lote nº 01 da Quadra 02, no perímetro urbano deste Município e será destinada à instalação de Indústria/Prestação de Serviços e/ou Comércio”; “**Lote 02:** 01 (um) imóvel urbano, com a área de 1.000,00m2 e barracão de 444,00m2, localizado na Rua Cascavel, esquina com a Rua Brasília, no Loteamento Vila Rica, Lote 06 da Quadra 05, no perímetro urbano deste Município e será destinada à instalação de Indústria/Prestação de Serviços e/ou Comércio”; e “**Lote 03:** 01 (um) imóvel urbano, com a área de 391,04m2, localizado na Rua Loanda, no Loteamento Quatro Irmãos (Ampliação), Lote nº 06 da Quadra 02, no perímetro urbano deste Município e será destinada à instalação de Indústria/Prestação de Serviços e/ou Comércio”, objeto da Concorrência Pública nº 003/2022/PMEAI que, após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Nº do Lote | Proponente                        | Valor global Mensal proposto (R\$) | Classificação |
|------------|-----------------------------------|------------------------------------|---------------|
| 01         | SEMPRE FITNESS ACADEMIA LTDA – ME | 100,00                             | 1º (Primeiro) |
| 02         | KNHS CONFECCOES LTDA - ME         | 100,00                             | 1º (Primeiro) |
| 03         | LUCAS GOMES FERREIRA 84183080959  | 25,00                              | 1º (Primeiro) |

Espigão Alto do Iguaçu, 05 de outubro de 2022.

Presidente da Comissão : \_\_\_\_\_

Membros da Comissão : \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Gestão 2022 - 2024*  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

Afigurando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 06 de outubro de 2022.

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal



**CANDÓI**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Avante com amor e trabalho*

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 4.212/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 598/2022, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 132/2022, Processo nº 4.212/2022, para “**Registro de preços de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

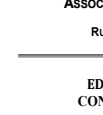
A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

- **Dia: 20 de outubro de 2022.**
- **Hora: 8h30min (Horário de Brasília)**
- **Local:** Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)
- **UASG:** 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: [licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br). Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 6 de outubro de 2022.

Rodrigo Miss  
Pregoeiro  
Portaria nº 598/2022



**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP**  
**CNPJ N.º 02.322.413/0001-18**  
**RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188**  
**LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 – ASSISCOP  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA ÁREA DA SAÚDE

RATIFICAÇÃO

O Presidente do ASSISCOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA ÁREA DA SAÚDE**; à proponente:

**PROponente: ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS - CNPJ 10.585.039/0001-71**

| Item | Descrição                                                                                                            | Unitário (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01   | VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO/PULSO E PRESSÃO SANGÜÍNEA                                                                  | 32,62          |
| 02   | VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO TEMPERATURA                                                                                   | 19,47          |
| 03   | INSTALAÇÃO DE CUIDADOS GERAIS COM SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE OXIGÊNIO (CATETER NASAL/MÁSCARA/APARELHO DE FLUXO ELEVADO) | 12,77          |
| 04   | CUIDADO COM NEBULIZAÇÃO                                                                                              | 6,39           |
| 05   | CUIDADOS DE TRAQUEOSTOMIA                                                                                            | 19,47          |
| 06   | PREPARO DO LEITO DESOCUPADO                                                                                          | 4,48           |
| 07   | INSERÇÃO E REMOÇÃO DE Sonda NASOGÁSTRICA                                                                             | 25,56          |
| 08   | INSERÇÃO E REMOÇÃO DE Sonda VISCAL DE ALÍVIO OU DE DEMORA                                                            | 32,51          |
| 09   | TROCA BOLSA COLOSTOMIA                                                                                               | 12,77          |
| 10   | REALIZAÇÃO DE GLICEMIA (TESTE)                                                                                       | 12,77          |
| 11   | RETRADAS DE PONTOS                                                                                                   | 40,66          |
| 12   | CURATIVO LIMPO                                                                                                       | 32,51          |
| 13   | APLICAÇÃO DE BANDAGENS NAS SUAS DIVERSAS APLICAÇÕES                                                                  | 18,43          |
| 14   | MEDICAÇÃO ENDOVENOSA                                                                                                 | 18,97          |
| 15   | MEDICAÇÃO IM, ID, SC                                                                                                 | 13,52          |
| 16   | REALIZAÇÃO DE HIGIENE, TAMPONAMENTO E VESTUÁRIO                                                                      | 125,39         |
| 17   | CONSULTA DE ENFERMAGEM - PRIMEIROS SOCORROS                                                                          | 49,61          |
| 18   | CONSULTA MÉDICA DE ATENÇÃO BÁSICA                                                                                    | 51,42          |
| 19   | REGISTRO DE ATENDIMENTO                                                                                              | 8,92           |

Serão credenciadas todas as proponentes supra citadas para atender a demanda do consórcio, ficando dispensado o sorteio.

Laranjeiras do Sul, 04 de agosto de 2022.

Elio Bolzon Junior  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP**  
**CNPJ N.º 02.322.413/0001-18**  
**RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188**  
**LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.**

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 – ASSISCOP  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA ÁREA DA SAÚDE  
1º PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, representada pelo Presidente Sr. ELIO BOLZON JUNIOR, inscrito no CPF nº 061.537.579-01.

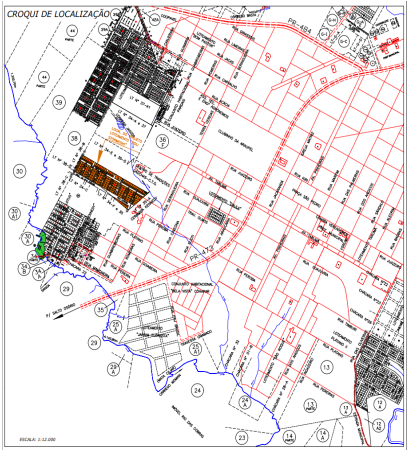
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05-2022-ASSISCOP  
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.585.039/0001-71, representada neste ato por ISAC KEI YAMAZAKI, inscrito no CPF nº 201.520.949-20.  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA ÁREA DA SAÚDE.

DATA DE ASSIANTURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.  
VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO 2022 A 30 DE AGOSTO DE 2023.  
FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.



**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ**  
Titular Neuraci Anacleto Schaedler  
Rua Marfim nº.1069 – Centro – Fone/Fax: (46) 3532-1920  
E-mail: [criquedas@gmail.com](mailto:criquedas@gmail.com)  
**EDITAL**  
**NEURACI ANACLETO SCHAEGLER** - Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**FAZ SABER** aos que virem ou dele tiverem conhecimento, que se acham depositados em seu Cartório, os autos contendo os documentos exigidos da Lei nº.6.766 de 19.12.79 para o registro do “**LOTEAMENTO POLI STORMOSKI**”. A área de **60.500,00m²**, sendo **39.221,54m²** de Área total dos lotes; **220,83m²** Área não edificável e preservação permanente e **21.057,63m²** Área total das ruas, totalizando 134 (cento e trinta e quatro) lotes, distribuídos em 16 (dezesseis) quadras, enumeradas de 01 a 16, localizado no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu-PR, devidamente matriculado sob nº **12.008**, do Livro 2-RG, deste Ofício. Propriedade de Apolónia Stormoski, (RG-2.000.987-SSP-PR/ CPF-412.099.669-72), brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à Rua Marfim, nº.1066, apartamento 31, neste município; conforme **Decreto nº.1.411/2022 de 18-07-2022**, assinado pelo Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu-PR, Elcio Jaime da Luz. os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o Parágrafo 1º do Art.19 da Lei Federal 6.766/79. Serão registrados se nenhum interessado os impugnarem no prazo de **15 DIAS**, contados da última publicação do presente Edital.



Quedas do Iguaçu-PR, 22 de Setembro de 2022.

NEURACI ANACLETO  
SCHAEGLER55433715949  
Assinado de forma digital por NEURACI ANACLETO SCHAEGLER55433715949  
Data: 2022.10.04 13:34:42 -03'00'

Neuraci Schaedler  
Título de Nomeação nº: 250/89  
CPF 554.337.159-49  
OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.352/0001-13  
e-mail: pm.marquinho@paranapre.gov.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**DECRETO Nº 101/2022**

**SÚMULA:** Estabelece critérios de escolha para a designação de diretores dos centros municipais de educação infantil e escolas da educação básica vinculadas à rede municipal de ensino e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições atribuídas pelo Artigo 70, inciso III da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal e ainda, de acordo com o Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 508/2015 de 23/07/2015 e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos os critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito e Desempenho, de acordo com os preceitos da Gestão Democrática, para designação de Direção das Instituições de Ensino da Educação Básica da Rede Municipal de Marquinho - Paraná.

**Parágrafo único:** O presente edital fixa normas, para o mandato de 2 (dois) anos, para Direção, a partir do primeiro semestre do ano de 2023.

**Art. 2º.** A designação de Diretores da Rede Municipal de Ensino de Marquinho - Paraná é competência do Poder Executivo, a qual fica delegada, nos termos deste Decreto, a proceder a escolha mediante Avaliação de Mérito. Desempenho a ser realizada em todos os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação, através de lista tríplice.

**Art. 3º.** O processo de escolha de Direção será:

I. Organizado e Supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação;

II. Executado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Central do Processo de Escolha dos Diretores das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 4º.** A Comissão Central do Processo de Escolha de Direção será formada por:

I. 2 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II. 1 (um) Representante do Poder Executivo;

III. 1 (um) Representante dos Pedagogos;

IV. 1 (um) Representante dos Professores de Educação Infantil;

V. 1 (um) Representante dos Professores de Ensino Fundamental;

VI. 1 (um) Representante dos Servidores Técnicos Administrativos;

VII. 1 (um) Representante dos pais e/ou responsáveis legais dos alunos regularmente matriculados na rede de ensino;

VIII. 1 (um) Representante do Conselho Escolar de cada Instituição de Ensino;

IX. 1 (um) Representante do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB.

**Art. 5º.** Não poderão compor a Comissão Central o diretor com mandato vigente, o candidato, bem como os cônjuges e parentes dos candidatos até 2º grau, inclusive, nos termos da lei civil.

Políticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental: "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.352/0001-13  
e-mail: pm.marquinho@paranapre.gov.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**Art. 6º.** São requisitos para participar da Avaliação de Mérito e Desempenho para a função de Direção:

I. Inscrição (Anexo I);

II. Ser detentor do cargo de Professor, ocupante de cargo efetivo da Rede Municipal de Ensino.

III. Formação em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena ou qualquer licenciatura com especialização em gestão escolar.

IV. Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em sala de aula, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado.

V. Ter, no mínimo, 30 (trinta) dias interrompidos de exercício no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir até a data do registro do processo de escolha.

VI. Ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas de direção quando o funcionamento da instituição exigir.

VII. Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos.

VIII. Não ter sido condenado, nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria.

IX. Estar em dia com as obrigações eleitorais e as, do sexo masculino, com as obrigações militares.

X. Não apresentar no Cadastro de Pessoa Física (CPF), nenhum impedimento para movimentação bancária, visto que, os Diretores representam a APFPM nas execuções financeiras.

**Art. 7º.** Através da avaliação de mérito e de desempenho, serão considerados aptos os interessados que alcançarem, ao menos, 150 (cento e cinquenta) pontos de 200 (duzentos).

**§ 1º.** A Avaliação de Mérito (Anexo II) se dará por meio de Avaliação Profissional apresentada pelo interessado que poderá alcançar 40 (quarenta) pontos, assim distribuídos:

I. Formação Profissional: Máximo de 12 pontos;

II. Formação Específica para Direção: Máximo de 12 pontos;

III. Participação em Cursos de Capacitação: Máximo de 10 pontos;

IV. Penalidades sofridas: Máximo de 06 pontos;

**§ 2º.** A avaliação de Desempenho (Anexo III) poderá alcançar 160 (cento e sessenta) pontos de acordo com os seguintes critérios e pontuações atribuídas:

I. Avaliação Comportamental: 100 pontos.

a) Assiduidade;

b) Ausência;

c) Pontualidade;

d) Participação em reuniões administrativas;

e) Participação em reuniões pedagógicas;

f) Colaboração com a direção;

g) Participação em atividades extra-classe;

h) Integração com os demais professores;

i) Integração com os servidores;

j) Relacionamento com os alunos e pais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.352/0001-13  
e-mail: pm.marquinho@paranapre.gov.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**Art. 8º.** A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

**Art. 9º.** O candidato apto após avaliação de mérito e desempenho participará do Processo de Escolha para compor a lista tríplice, para encaminhamento ao Poder Executivo, visando apreciação, escolha e nomeação de Direção.

**Art. 10º.** A consulta para designação de Diretores será realizada a cada 2 (dois) anos, a partir do primeiro semestre do calendário civil, com no mínimo 30 (trinta) dias antes do encerramento do mandato vigente para que ocorra o período de transição de gestão/administração escolar.

**Art. 11.** O registro dos candidatos será feito a partir do segundo semestre do calendário civil.

**§ único.** Os candidatos a Diretor somente poderão ser registrados em um único Estabelecimento de Ensino.

**Art. 12.** São requisitos para o registro no processo de seleção para o cargo de Direção:

I. Estar apto a participar através do resultado da avaliação de mérito e desempenho;

II. Participar e concluir os cursos de formação e Gestão Escolar a serem ofertados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou órgãos e instituições equivalentes, por ela indicadas;

III. Para a função de Direção será obrigatória a elaboração de Plano de Gestão, desenvolvido e articulado ao Projeto Político Pedagógico e seguindo os preceitos da Gestão Democrática da Instituição de Ensino (Anexo V).

**§ 1º.** O Plano de Gestão será revisado anualmente e suas alterações serão objeto de análise e aprovação do Conselho Escolar, através de registro em ata, com ciência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 13.** Em caso de empate será escolhido o candidato a Direção que sucessivamente:

I. Tenha mais tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir;

II. Tenha mais tempo de serviço no Magistério Municipal de Marquinho-PR;

III. Tenha maior titulação na área educacional, com licenciatura, especialização, mestrado e doutorado.

**Art. 14.** A composição de lista tríplice deverá ser encaminhada a Comissão Central do Processo de Escolha de Direção, para remessa ao Poder Executivo, em até 48 horas após o comparecimento das escolas.

**Art. 15.** Ao chefe do Poder Executivo, prevalece a autonomia de nomear os candidatos para exercer a função de Direção, após acolhido o processo de escolha, podendo exarar sua decisão conforme preceitos Constitucionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.352/0001-13  
e-mail: pm.marquinho@paranapre.gov.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**§ 1º.** Transcorrido 05 (cinco) dias da composição de lista tríplice, o Poder Executivo expedirá ato de nomeação.

**Art. 16.** A gestão da Direção será de 2 (dois) anos, com início na primeira quinzena de fevereiro do ano civil subsequente, permitindo uma única recondução.

**Art. 17.** A função de Direção será gratificada, conforme previsão na Lei nº 364/2011 de 21/09/2011, sendo concedida após ato de nomeação.

**§ 1º.** O ocupante do cargo de Direção quando designado, não poderá exercer outra função ou cargo em outra Instituição Escolar no período de funcionamento da Instituição que dirige, seja em âmbito público ou privado.

**§ 2º.** Além da disponibilidade normal da carga horária, ou seja, período de funcionamento escolar das Instituições de Ensino o nomeado para exercer a função de Direção deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

**§ 2º.** É de responsabilidade do ocupante do cargo de Direção, o atendimento dos alunos do transporte escolar, em horário anterior, intermediário, ou posterior às aulas, garantido o acesso e o regresso em segurança, podendo inclusive delegar essa responsabilidade a outro servidor de sua confiança, mediante registro em ata.

**Art. 18.** No caso de afastamento do Diretor por até 30 dias, a substituição será feita internamente pelo Pedagogo/Coordenador Pedagógico, da Instituição de Ensino.

**§ 1º.** Quando o afastamento for superior a 30 dias, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com Conselho Escolar designar 1 (um) responsável, que faça parte do quadro próprio do magistério, para substituí-lo no período que se fizer necessário, atribuindo a função gratificada correspondente.

**§ 2º.** Quando houver vacância, renúncia ou afastamentos do Diretor, faltando mais de 06 (seis) meses para o término do mandato, a designação de Diretor será sempre precedida de novo processo de escolha.

**Art. 20.** Quando não houver candidato inscrito para a escola, a escola ficará a critério do Prefeito Municipal observando-se para tanto a Lei nº 364/2011 de 21 de setembro de 2011.

**§ 1º.** Para a indicação de Direção, deve ser observado a imprescindibilidade do cumprimento dos requisitos mencionados no Artigo 6º do inciso II do A deste Edital.

**§ 2º.** Escolas do Campo com número inferior a 50 alunos, designarão Direção ficando sobre a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 21.** Os ocupantes dos cargos de Direção poderão ser destituídos da função quando condenados por sentença criminal transitada em julgado e quando apenados administrativamente por suspensão, mediante o devido processo legal e garantindo-se os princípios da ampla defesa e do contraditório.

**Art. 22.** A escola que iniciar suas atividades letivas após o processo de escolha, terá sua direção escolhida pela Administração Municipal, em designação pro-tempore, até a abertura de novo processo.

**Art. 23.** Para fins de escolha e auxílio na seleção, a Comissão Central convocará e subsidiará a realização de Assembleia Geral para apresentação do Plano de Gestão de trabalho dos candidatos, sendo vedado outros tipos de ação equiparadas a processos eleitorais.

Políticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental: "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.352/0001-13  
e-mail: pm.marquinho@paranapre.gov.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**Art. 24.** Demais regulamentações que se fizerem necessárias no trâmite do processo de escolha de Diretores, poderão ser realizadas mediante Decreto.

**Art. 25.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marquinho, 03 de outubro de 2022.

Elio Bolzon Junior  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.352/0001-13  
e-mail: pm.marquinho@paranapre.gov.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**ANEXO I**  
**INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PARA ESCOLHA DE DIREÇÃO**

**I. INSTITUIÇÃO DE ENSINO (ESCOLA OU CMED) - CONCORRÊNCIA**

| Identificação    | Função de Inscrição |
|------------------|---------------------|
| Professor (a)    |                     |
| Data Nascimento  |                     |
| CPF              | RG                  |
| Endereço         |                     |
| Cidade/UF        |                     |
| Telefone Celular |                     |
| e-mail           |                     |

**2. DADOS PESSOAIS**

| Graduação             | Bacharelado    | Licenciatura Plena | Normal Superior |
|-----------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| Curso                 |                |                    |                 |
| Ano Conclusão         |                |                    |                 |
| Instituição de Ensino |                |                    |                 |
| Pós-Graduação         | Especialização | Mestrado           | Doutorado       |
| Curso                 |                |                    |                 |
| Ano Conclusão         |                |                    |                 |
| Instituição de Ensino |                |                    |                 |
| Curso                 |                |                    |                 |
| Ano Conclusão         |                |                    |                 |
| Instituição de Ensino |                |                    |                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.352/0001-13  
e-mail: pm.marquinho@paranapre.gov.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**ANEXO II**  
**PROCESSO DE ESCOLHA DE DIREÇÃO**  
**AValiação DE Mérito**

**Professor (a)**

| Data | Instituição | Administração | Função de Inscrição |
|------|-------------|---------------|---------------------|
|      |             |               |                     |

**Condições para Pontuação**

| Condições para Pontuação                       | Máximo de Pontos | Pontos Obtidos |
|------------------------------------------------|------------------|----------------|
| 1. Formação Profissional                       |                  |                |
| 1. Mestrado em Educação                        | 4                |                |
| 2. Especialização em Gestão Escolar            | 4                |                |
| 3. Especialização em Educação 2 pós-graduações | 4                |                |
| 4. Especialização em Educação 1 pós-graduação  | 2                |                |
| <b>Total Pontos Obtidos</b>                    |                  | 12             |

**II - Formação Específica para Direção**

| Condições para Pontuação                                                   | Máximo de Pontos | Pontos Obtidos |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| 1. Formação em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena | 6                |                |
| 2. Formação em Pedagogia                                                   | 4                |                |
| 3. Formação em magistério docente                                          | 2                |                |
| <b>Total Pontos Obtidos</b>                                                |                  | 12             |

**III - Participação em Curso de Capacitação**

| Condições para Pontuação                                      | Máximo de Pontos | Pontos Obtidos |
|---------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| 1. Tem mais de 200 horas de capacitação nos dois últimos anos | 8                |                |
| 2. Tem mais de 150 horas de capacitação nos dois últimos anos | 6                |                |
| 3. Tem mais de 100 horas de capacitação nos dois últimos anos | 4                |                |
| 4. Tem mais de 50 horas de capacitação nos dois últimos anos  | 2                |                |
| 5. Curso de Informática (ou outro curso)                      | 2                |                |
| <b>Total Pontos Obtidos</b>                                   |                  | 10             |

**IV - Penalidades sofridas**

| Condições para Pontuação                                           | Máximo de Pontos | Pontos Obtidos |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| 1. Nunca sofreu qualquer tipo de penalidade                        | 6                |                |
| 2. Já sofreu penalidade de advertência ou foi punido com suspensão | 0                |                |
| <b>Total Pontos Obtidos</b>                                        |                  | 6              |

**Aprovação**

| Aprovação                            | Total de pontos  | Pontuação Obtida |
|--------------------------------------|------------------|------------------|
| 1. Formação Profissional             | Máximo 12 pontos |                  |
| II. Formação Específica para Direção | Máximo 12 pontos |                  |

Políticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental: "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.352/0001-13  
e-mail: pm.marquinho@paranapre.gov.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**ANEXO III**  
**PROCESSO DE ESCOLHA DE DIREÇÃO**  
**AValiação DE Desempenho**

**Professor (a)**

| Data | Instituição | Administração | Função de Inscrição |
|------|-------------|---------------|---------------------|
|      |             |               |                     |

**Condições para Pontuação**

| Condições para Pontuação                            | Máximo de Pontos | Pontos Obtidos |
|-----------------------------------------------------|------------------|----------------|
| 1. Assiduidade                                      |                  |                |
| 1. Nunca teve falta injustificada no período        | 10               |                |
| 2. Apresentou 1 falta injustificada no período      | 8                |                |
| 3. Apresentou 2 faltas injustificadas no período    | 6                |                |
| 4. Apresentou mais 1 falta injustificada no período | 4                |                |
| <b>Total Pontos Obtidos</b>                         |                  | 10             |

**II - Ausência**

| Condições para Pontuação                                        | Máximo de Pontos | Pontos Obtidos |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| 1. Não se afastou por licença sem vencimento nos últimos 2 anos | 10               |                |
| 2. Afastou-se por licença sem vencimento nos últimos 2 anos     | 0                |                |
| <b>Total Pontos Obtidos</b>                                     |                  | 10             |

**III - Pontualidade**

| Condições para Pontuação                          | Máximo de Pontos | Pontos Obtidos |
|---------------------------------------------------|------------------|----------------|
| 1. Nunca chegou atrasado(a)                       | 10               |                |
| 2. Nunca saiu antes do término do expediente      | 8                |                |
| 3. Algumas vezes se atrasou                       | 6                |                |
| 4. Algumas vezes saiu do do término do expediente | 4                |                |
| 5. Se atrasa com frequência                       | 2                |                |
| <b>Total Pontos Obtidos</b>                       |                  | 10             |

**III - Pontualidade**

| Condições para Pontuação                          | Máximo de Pontos | Pontos Obtidos |
|---------------------------------------------------|------------------|----------------|
| 1. Nunca chegou atrasado(a)                       | 10               |                |
| 2. Nunca saiu antes do término do expediente      | 8                |                |
| 3. Algumas vezes se atrasou                       | 6                |                |
| 4. Algumas vezes saiu do do término do expediente | 4                |                |
| 5. Se atrasa com frequência                       | 2                |                |
| <b>Total Pontos Obtidos</b>                       |                  | 10             |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.352/0001-13  
e-mail: pm.marquinho@paranapre.gov.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**ANEXO IV**  
**PROCESSO DE ESCOLHA DE DIREÇÃO**  
**RESUMO DA PONTUAÇÃO OBTIDA**

**Professor (a)**

| Data | Instituição | Administração | Função de Inscrição |
|------|-------------|---------------|---------------------|
|      |             |               |                     |

**Condições para Pontuação**

| Condições para Pontuação                               | Máximo de Pontos | Pontos Obtidos |
|--------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| 1. Formação Profissional                               |                  |                |
| Formação Específica para Direção                       |                  |                |
| Participação em Curso de Capacitação                   |                  |                |
| Penalidades Sofridas                                   |                  |                |
| Assiduidade                                            |                  |                |
| Ausência                                               |                  |                |
| Pontualidade                                           |                  |                |
| Participação em Reuniões Administrativas               |                  |                |
| Colaboração com a Direção                              |                  |                |
| Participação de Atividades Extra-Classe                |                  |                |
| Participação de Atividades Extra-Classe                |                  |                |
| Integração com os Servidores                           |                  |                |
| Relacionamento com Alunos e Pais                       |                  |                |
| Participação em Curso Preparatório para Gestor Escolar |                  |                |
| Avaliação Escrita                                      |                  |                |

**Somatória de Pontos Obtidos**

| Somatória de Pontos Obtidos | Pontos Obtidos |
|-----------------------------|----------------|
| Avaliação de Mérito         |                |
| Avaliação de Desempenho     |                |
| <b>Total</b>                |                |

**Cumprimento dos Requisitos**

| Cumprimento dos Requisitos                                                                                                                | Sim | Não |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| O(a) candidato(a) atingiu 150 pontos, conforme relacionado no Art. 7º deste Decreto, estando apto para participar do processo de escolha. |     |     |

**Avaliação realizada em (data)**

**Membros da Comissão Central**

Políticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental: "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.352/0001-13  
e-mail: pm.marquinho@paranapre.gov.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**Condições para Pontuação**

| Condições para Pontuação                      | Máximo de Pontos | Pontos Obtidos |
|-----------------------------------------------|------------------|----------------|
| IV - Participação em Reuniões Administrativas |                  |                |
| 1. Frequente todas e participa                | 10               |                |
| 2. Frequente todas, mas não participa         | 6                |                |
| 3. Tem algumas ausências                      | 4                |                |
| 4. Raramente frequenta as reuniões            | 2                |                |
| <b>Total Pontos Obtidos</b>                   |                  | 10             |

**Condições para Pontuação**

| Condições para Pontuação                  | Máximo de Pontos | Pontos Obtidos |
|-------------------------------------------|------------------|----------------|
| V - Colaboração com a Direção             |                  |                |
| 1. Se dispõe em ajudar a administração    | 10               |                |
| 2. Colabora raramente com a administração | 6                |                |
| 3. Nunca colabora com a administração     | 4                |                |
| <b>Total Pontos Obtidos</b>               |                  | 10             |

**Condições para Pontuação**

| Condições para Pontuação                                    | Máximo de Pontos | Pontos Obtidos |
|-------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| VI - Participação de Atividades Extra-Classe                |                  |                |
| 1. Participa ativamente de todas as atividades extra-classe | 10               |                |
| 2. Participa das atividades extra-classe                    | 8                |                |
| 3. Participa sem entusiasmo das atividades extra-classe     | 6                |                |
| 4. Participa raramente das atividades extra-classe          | 4                |                |
| 5. Nunca participa das atividades extra-classe              | 2                |                |
| <b>Total Pontos Obtidos</b>                                 |                  | 10             |

**Condições para Pontuação**

| Condições para Pontuação                                     | Máximo de Pontos | Pontos Obtidos |
|--------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| VII - Participação de Atividades Extra-Classe                |                  |                |
| 1. Possui bom relacionamento com os colegas de trabalho      | 10               |                |
| 2. Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho | 8                |                |
| 3. E com um ter amigos com os colegas de trabalho            | 6                |                |
| 4. Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho        | 4                |                |
| 5. Não se relaciona com os colegas de trabalho               | 2                |                |
| <b>Total Pontos Obtidos</b>                                  |                  | 10             |

**Condições para Pontuação**

| Condições para Pontuação                                                     | Máximo de Pontos | Pontos Obtidos |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| VIII - Integração com os Servidores                                          |                  |                |
| 1. Possui bom relacionamento com servidores da Instituição de Ensino         | 10               |                |
| 2. Não tem bom relacionamento com alguns servidores da Instituição de Ensino | 8                |                |
| 3. E com um ter amigos com os servidores da Instituição de Ensino            | 6                |                |
| 4. Relaciona-se apenas com alguns servidores da Instituição de Ensino        | 4                |                |
| 5. Não se relaciona com os servidores da Instituição de Ensino               | 2                |                |
| <b>Total Pontos Obtidos</b>                                                  |                  | 10             |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.352/0001-13  
e-mail: pm.marquinho@paranapre.gov.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**Condições para Pontuação**

| Condições para Pontuação                                            | Máximo de Pontos | Pontos Obtidos |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| IX - Relacionamento com Alunos e Pais                               |                  |                |
| 1. Nunca teve problemas com alunos ou pais                          | 10               |                |
| 2. Teve problemas de relacionamento com alunos ou pais              | 8                |                |
| 3. Teve alguns problemas de relacionamento com alunos               | 6                |                |
| 4. Os alunos apresentam oposição (não gostam de té-lo) como docente | 4                |                |
| <b>Total Pontos Obtidos</b>                                         |                  | 10             |

**Condições para Pontuação**

| Condições para Pontuação                                                                                    | Máximo de Pontos | Pontos Obtidos |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| X - Participação em Curso Preparatório para Gestor Escolar                                                  |                  |                |
| 1. Participação no curso preparatório para Gestores na Educação, com frequência de no mínimo 80% comprovada | 10               |                |
| 2. Participação no curso preparatório para Gestores na Educação, com frequência de no mínimo 50% comprovada | 4                |                |
| 3. Ausência na participação no curso preparatório para Gestores na Educação                                 | 0                |                |
| <b>Total Pontos Obtidos</b>                                                                                 |                  | 10             |

**Aprovação**

| Aprovação                                                                         | Total de pontos  | Pontuação Obtida |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| I - Assiduidade                                                                   | Máximo 10 pontos |                  |
| II - Ausência                                                                     | Máximo 10 pontos |                  |
| III - Pontualidade                                                                | Máximo 10 pontos |                  |
| IV - Participação em Reuniões Administrativas                                     | Máximo 10 pontos |                  |
| V - Colaboração com a Direção                                                     | Máximo 10 pontos |                  |
| VI - Participação de Atividades Extra-Classe                                      | Máximo 10 pontos |                  |
| VII - Participação de Atividades Extra-Classe                                     | Máximo 10 pontos |                  |
| VIII - Integração com os Servidores                                               | Máximo 10 pontos |                  |
| IX - Relacionamento com Alunos e Pais                                             | Máximo 10 pontos |                  |
| X - Participação em Curso Preparatório para Gestor Escolar                        | Máximo 10 pontos |                  |
| XI - Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos inerentes a função de Direção | Máximo 60 pontos |                  |
| <b>Total de Pontos Obtidos</b>                                                    |                  | 200 pontos       |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.352/0001-13  
e-mail: pm.marquinho@paranapre.gov.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**Comissão**

| Comissão                                                                                                | Nome | Assinatura |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|
| Representantes da Secretaria Municipal de Educação;                                                     |      |            |
| Representante do Poder Executivo;                                                                       |      |            |
| Representante dos Pedagogos;                                                                            |      |            |
| Representante dos Professores de Educação Infantil;                                                     |      |            |
| Representante dos Professores de Ensino Fundamental;                                                    |      |            |
| Representante dos Servidores Técnicos Administrativos;                                                  |      |            |
| Representante dos pais e/ou responsáveis legais dos alunos regularmente matriculados na rede de ensino; |      |            |
| Representante do Conselho Escolar de cada Instituição de Ensino;                                        |      |            |
| Representante do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB;                                                     |      |            |

**Candidato**

| Candidato | Nome | Assinatura |
|-----------|------|------------|
|           |      |            |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.352/0001-13  
e-mail: pm.marquinho@paranapre.gov.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**ANEXO IV**  
**PROCESSO DE ESCOLHA DE DIREÇÃO**  
**RESUMO DA PONTUAÇÃO OBTIDA**

**Professor (a)**

| Data | Instituição | Administração | Função de Inscrição |
|------|-------------|---------------|---------------------|
|      |             |               |                     |

**Condições para Pontuação**

| Condições para Pontuação                               | Máximo de Pontos | Pontos Obtidos |
|--------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| 1. Formação Profissional                               |                  |                |
| Formação Específica para Direção                       |                  |                |
| Participação em Curso de Capacitação                   |                  |                |
| Penalidades Sofridas                                   |                  |                |
| Assiduidade                                            |                  |                |
| Ausência                                               |                  |                |
| Pontualidade                                           |                  |                |
| Participação em Reuniões Administrativas               |                  |                |
| Colaboração com a Direção                              |                  |                |
| Participação de Atividades Extra-Classe                |                  |                |
| Participação de Atividades Extra-Classe                |                  |                |
| Integração com os Servidores                           |                  |                |
| Relacionamento com Alunos e Pais                       |                  |                |
| Participação em Curso Preparatório para Gestor Escolar |                  |                |
| Avaliação Escrita                                      |                  |                |

**Somatória de Pontos Obtidos**

| Somatória de Pontos Obtidos | Pontos Obtidos |
|-----------------------------|----------------|
| Avaliação de Mérito         |                |
| Avaliação de Desempenho     |                |
| <b>Total</b>                |                |

**Cumprimento dos Requisitos**

| Cumprimento dos Requisitos                                                                                                                | Sim | Não |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| O(a) candidato(a) atingiu 150 pontos, conforme relacionado no Art. 7º deste Decreto, estando apto para participar do processo de escolha. |     |     |

**Avaliação realizada em (data)**

**Membros da Comissão Central**

Políticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental: "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.352/0001-13  
e-mail: pm.marquinho@paranapre.gov.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**ANEXO V**  
**PROCESSO DE ESCOLHA DE DIREÇÃO**  
**PLANO DE GESTÃO (ESPECÍFICO PARA FUNÇÃO DE DIREÇÃO)**

**Professor (a)**

| Data | Instituição | Administração | Função de Inscrição |
|------|-------------|---------------|---------------------|
|      |             |               |                     |

**I. Identificação da Instituição Escolar**

Nome, Município, Endereço completo, telefone.

**II. Etapas da Educação Básica**

Educação Infantil; Ensino Fundamental anos iniciais

**III. Introdução**

**IV. Histórico da Instituição Escolar**

**V. Diagnóstico da Escola**

a) Dimensão Socioeconômica

b) Dimensão Pedagógica

c) Dimensão Administrativa

d) Dimensão Financeira

e) Dimensão Física

**VI. Metas e Ações**

**Dimensão Pedagógica**

Meta

Ações

Recursos

Monitoramento

Avaliação

**Dimensão Administrativa**

Meta

Ações

Recursos

Monitoramento

Avaliação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.352/0001-13  
e-mail: pm.marquinho@paranapre.gov.br